



Prefeitura Municipal de Tapiratiba

PORTARIA Nº 016/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

(Instaura o Processo Administrativo de Sindicância Nº 001/2019, para apurar e julgar denúncias relativas a conduta profissional do servidor José Reinaldo Pereira e dá outras providências)

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a suposta situação exposta no ofício GTVS Nº 122/2018, de 11 de dezembro de 2018, no qual o Servidor Antônio Reis Guimarães Junior, Coordenador Técnico Vigilância Sanitária de Tapiratiba, aponta irregularidades de conduta do servidor José Reinaldo Pereira e,

CONSIDERANDO, ainda, o dever de preservar o princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade da Administração, conforme preconiza o Art. 37 da Constituição Federal; e considerando por analogia, os princípios regentes das normas básicas sobre o processo administrativo relacionadas no artigo 2º da Lei Federal nº 9784/99, e a Lei 11/73 de 05 de setembro de 1973 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba;

RESOLVE

Art. 1º Fica instaurado o *Processo Administrativo de Sindicância Nº 001/2019, para apurar e julgar os fatos descritos no ofício GTVS Nº 122/2018, relativas à conduta profissional do servidor José Reinaldo Pereira.*

Art. 2º Fixa em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta, o prazo para conclusão do processo, prorrogável por igual período.

Art. 3º A Comissão Municipal Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 047/2018, terá por atribuição e por objeto a apuração e esclarecimentos de todos os fatos expostos no ofício GTVS Nº 122/2018, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 4º A Comissão Municipal Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 047/2018, apresentará relatório conclusivo sugerindo as providências pertinentes, e, inclusive a especificação de fatos determinados para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, se houver.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tapiratiba, 17 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.